

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EM SESSÃO DE 6 de junho de 1950, a SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 23/50

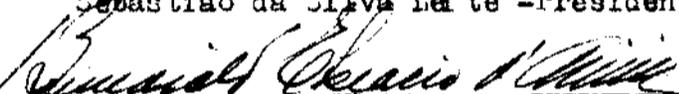
Artigo 1º - Fica o artigo 46 do Capitulo IX do Regimento Interno desta Câmara, modificado para:

Artigo 46 - As sessões ordinárias se realizarão às terças feiras e, quando feriado e designado, no primeiro dia útil imediato. Terão início às 14 horas e durarão no maximo 3 horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assis, em 6 de junho de 1950.


Sebastião da Silva Leite -Presidente-


Benedicto Elzeario d'Oliveira -1º Secretº-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, em 6 de junho de 1950.


Benedicto Elzeario d'Oliveira -1º Secretº-